



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Justiça
para os devidos fins.

Em 24/06/16

Procurador
Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado JOÃO RODRIGUES

para relatar

Em 24/02/16

Procurador
Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA

PARECER nº 01

AO PROJETO DE LEI Nº. 124, de 26 de outubro de 2015, que:

Reconhece a utilidade pública a Associação
Buritigrandense Esporte Clube – ABEC.

RELATOR: DEP. JOEL RODRIGUES

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que visa, em resumo, reconhecer a utilidade pública a Associação Buritigrandense Esporte Clube – ABEC.

Para tanto, foi justificado a necessidade da aprovação dessa proposição com o intuito de reconhecer a utilidade pública a Associação Buritigrandense Esporte Clube – ABEC, tendo em vista que a entidade desenvolve, a partir de trabalhos voluntários de assistência social e de esportes, atividades que visam promover a cidadania e bem estar dos moradores do povoado Buriti Grande.

Sendo assim, devo ressaltar que a presente proposição é de suma importância na medida visa reconhecer o movimento acima elencado, diante do trabalho social que promove.

Contudo, devemos verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

Eis o relatório.



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

II – VOTO DO RELATOR

Para tanto, apresento, de acordo com os arts. 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno desta Casa, parecer onde examinamos a constitucionalidade do Projeto de Lei que ora encontra-sesob exame.

Ao aprofundar o exame da proposição pontuo que não foi encontrado nenhum óbice elencado no art. 97 do Regimento Interno.

Verificou-se, ainda, que não existem impedimentos legais para iniciativa de tal propositura, segundo art. 75 da Carta Estadual, ao passo que sugerimos pelo acatamento do Projeto de Lei.

Por fim, saliento que fui fiel aos princípios constitucionais, objetivando sempre o interesse público em primeiro lugar.

Por todo o exposto, observando a grande importância da iniciativa da nobre colega Parlamentar e a boa técnica legislativa da proposição, manifesto-me favoravelmente à sua aprovação.

Este é o meu parecer.

III – PARECER DA COMISSÃO

Em discussão, em votação:

Pelo acatamento(X)

Pela rejeição()

APROVADO À UNANIMIDADE em, 08/03/16
Presidente da Comissão de

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 05 de março de
2016.

DEP. JOEL RODRIGUES – PTB
RELATOR



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa